



01. 264 - 25.02.10 - 11:28 PM.
265 - 25.02.10 - Pufito.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, nº. 1579 - Telefax (44) 3518 5050 - CEP 87300-400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR - PMDB

REQUERIMENTO

033/10

REGIME DE URGÊNCIA

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 268/2010
Campo Mourão, 22/02/2010 Horas 19:00

FAVORAVEL A TRAMITAÇÃO

Elis
PROTOCOLISTA

22 / 02 / 10

[Assinatura]
PRESIDENTE

	UNANIMIDADE	MAIORIA
APROVADO POR	X	
REJEITADO		
RETIRADO		
Sala das Sessões <u>22/02/2010</u>		
<u>[Assinatura]</u> PRESIDENTE		

Com fulcro no Artigo 160, inciso II, alínea "c" c/c o Artigo 162, inciso II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Vereador que o presente subscreve, **REQUER** seja encaminhado expediente **EM REGIME DE URGÊNCIA** ao **Senhor LUIS CARLOS DELIBERADOR, COMANDANTE DO 11º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR** e ao **SENHOR NELSON JOSÉ TURECK - PREFEITO MUNICIPAL**, para que apóie, solicitando mais rondas da Patrulha Rural da Polícia Militar em todo a extensão desde o Rio da Várzea até o acesso a cidade de Corumbataí do Sul, com passagem pela Comunidade de Boa Esperança, para inibir a ação de marginais que vem praticando furtos e roubos na região.

JUSTIFICATIVA:

Apresentamos esta reivindicação atendendo aos pedidos das Comunidades em reunião realizada com os moradores da Comunidade de Boa Esperança que reclamam da falta de segurança e de marginais que vem realizando furtos e roubos na região.

SALA DAS SESSÕES, em 22 de fevereiro de 2010.

[Assinatura]
Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Vereador PMDB

33/1q

[Assinatura]
Helton Borges
1º Secretário





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

[e-mail:legislativomunicipal@start.com.br]

www.camaracm.com.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 23/02/2010.

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> Indicação nº _____/2010 | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº _____/2010 |
| <input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº _____/2010 | <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução _____/2010 |
| <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento _____ 268 /2010 | <input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº _____/2010 |
| <input type="checkbox"/> Outros _____/2010 | <input type="checkbox"/> Moção nº _____/2010 |

AUTOR (ES): Dr. Geraldo e Milton Borges

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. do PPA.

Parecer prolatado em 24/02/2010.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.
- Pela apresentação de substitutivo
- Contrário à tramitação
- Emendas em anexo.
- Substitutivo em anexo.
- Diligências.

Valter Francisco da Silva
 Procurador Parlamentar
 Oab/Pr 29.391